

RESPONSÁVEL : WANDERLEY FACO BARBOSA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO DOUTOR RENAN SALES VANDERLEI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0602467-03.2022.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - ESTADUAL

RESPONSÁVEL: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA SILVA, WANDERLEY FACO BARBOSA, JULIO CESAR BUNGENSTAB DE LIMA, ANTONIO BUNGENSTAB DE LIMA

Advogado do(a) REQUERENTE: MARCO AURELIO DE CARVALHO FERREGUETTI - ES25461

DESPACHO

Concluído o exame técnico, ABRA-SE vista à douta Procuradoria Regional Eleitoral, a fim de apontar irregularidades não identificadas pela Justiça Eleitoral, no prazo de até 30 dias, nos termos do artigo 36, § 6º da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Ato contínuo, INTIME-SE o prestador de contas para apresentar os esclarecimentos e/ou documentos necessários ao saneamento das situações elencadas no parecer técnico de ID 9290569 e em eventual apontamento da Procuradoria Regional Eleitoral, no prazo de 30 (trinta dias), com fulcro no artigo 36, § 7º, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Após, retornem os autos à Unidade de Auditoria Interna para a emissão de parecer conclusivo.

Em seguida INTIME-SE o partido político e os respectivos responsáveis para o oferecimento de razões finais, no prazo de 5 dias, nos termos do artigo 40, I da Res. TSE 23.604/2019.

Por fim, vista ao MP, consoante prescreve o artigo 40, II da supracitada resolução.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

RENAN SALES VANDERLEI

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 491, DE 18/10/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido nos autos SEI nº 0004809-58.2023.6.08.8000,

RESOLVE

I - INSTITUIR a Comissão Anual de Inventário Patrimonial - Exercício 2023, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/ES nº 243/18 de 19.09.18.

II - DESIGNAR os servidores e as servidoras abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

- JOESMAR MARCIANO FRANÇA - SJ (Presidente);
- JULIANA HIROKO KOWATA - STI (Presidenta substituta);
- ALESSANDRA MARQUES DA SILVA THOMPSON - STI;
- HELOISA BITTENCOURT WEBER - STI;
- RAQUEL ALVES PARREIRA - SGP (de 01.12.23 a 08.12.23);
- BRUNO AIRÃO DESTEFANI - SGP (a partir de 09.12.23);
- CICERO DA SILVA QUIRINO - SGP

- SANDRO MILL DAMASCENO - SGP;
- GABRIEL FILIPE DE DEUS SANTOS - SAO;
- JEAN MARC BOUDOU - SAO;
- JOSIANI ZANOTELLI - SAO;
- RAPHAEL HENRIQUE DE SÁ PEREIRA - SAO;
- PATRICK NASCIMENTO SIQUEIRA - SJ;
- PEDRO MANUEL DA ROS - SJ.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

NOTICIÁRIOS

NOTICIÁRIO Nº 42, DE 18/10/2023

Tendo em vista o contido nos autos do Processo Eletrônico nº 0000615-15.2023.6.08.8000, reconheço a dívida dos valores devidos a título de Progressão Ordinária, relativos ao período de agosto a dezembro/2022, à servidora Cilene Regina Ramos de Santis, em virtude da publicação do Ato 291 no Diário da Justiça Eletrônico em 04/08/2023:

EXERCÍCIO 2022

Valor Bruto: R\$ 1.703,79 (Um mil, setecentos e três reais e setenta e nove centavos);

DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO TRE-ES

PORTARIAS

PORTARIA Nº 461, DE 17/10/2023

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, Desembargador JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a redução do prazo para disponibilização dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscais no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, conforme disposto no art. 136 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 - LDO 2020;

CONSIDERANDO a Portaria TSE no 725/2017, do então Exmo. Presidente do TSE, Ministro Gilmar Mendes, que delegou competência à Contadora Responsável daquele TSE para assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI);

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Administrativo SEI n. 0000439-41.2020.6.08.8000, em trâmite neste Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a(o) Contador(a) Responsável pela Setorial Contábil deste TRE/ES, para assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 138 - TRE-ES/PRE/ASSJUR-PRE, de 26 de março de 2020.

Desembargador JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG